



Assunto: Interpelação escrita formulada pela deputada da Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções dadas pelo Chefe do Executivo e tendo em consideração dos pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), vimos por este meio responder à interpelação escrita, da Sra. Deputada Chan Hong, de 04/12/2015, enviada a coberto do ofício n.º1058/E821/V/GPAL/2015, de 10 de Dezembro de 2015, da Assembleia Legislativa, e recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em dia 11 de Dezembro de 2015:

1. Desde a entrada em vigor da Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário) em 1 de Outubro de 2007 até ao momento, ou seja, há mais do que oito anos, e com o rápido desenvolvimento da sociedade e alterações da situação do trânsito rodoviário de Macau, os Secretários para a Administração e Justiça, para a Segurança e para os Transportes e Obras Públicas procederam, conjuntamente, uma revisão às disposições da Lei do Trânsito Rodoviário, no intuito de reforçar a manutenção da ordem do trânsito e, assim, garantir a segurança dos utentes da via. E, no âmbito das sanções de: condução “com excesso de velocidade”, “sob a influência de álcool”, “em estado de embriaguez” e “sob a influência de estupefacientes”, o Governo da RAEM já incumbiu a Universidade de Macau a elaborar um relatório de estudo sobre as mesmas e apresentar a respectiva proposta de optimização. O Governo da RAEM efectuará uma análise profunda ao referido relatório, para definir melhor as direcções e âmbitos da revisão da “Lei do Trânsito Rodoviário”.

No que respeita à revisão das penalidades da Lei do Trânsito Rodoviário, deve-se lembrar que, quando se vai definir a penalidade (Incluindo: sanção principal e sanções acessórias) de uma determinada infracção, deverá-se, para além de ponderar sobre os prejuízos ou perigo que esta provoca à sociedade, a gravidade do seu resultado, entre outros factores, etc., coordenar também com a penalidade de infracções semelhantes e de outras infracções; e, daí, a necessidade de revêr o regime sancionatório, geral, de Macau.



2. Desde a entrada em vigor da Lei do Trânsito Rodoviário, o Governo da RAEM está constantemente atenta e a acompanhar a respectiva situação de implementação da Lei e, aproveita de diferentes canais para recolher as opiniões e sugestões diferentes acerca da implementação da lei aos vários sectores. Na revisão da Lei do Trânsito Rodoviário, vamos ponderar, profundamente, sobre a viabilidade das várias sugestões de revisão da Lei apresentadas pelos órgãos judiciais, departamentos de execução da lei, especialistas e académicos, associações profissionais e cidadãos, e combinaremos com as experiências de legislação do exterior, assim como analisaremos a situação real de Macau, para otimizar o sistema jurídico vigente. Para tal, no que respeita às sugestões mencionadas nesta interpelação, nomeadamente, de introduzir o “regime de desconto de pontos para as infracções rodoviárias” e “cancelamento da substituição da pena por multa” etc., tendo em conta que a sociedade tem opiniões diferentes em relação a estas, pelo que a Administração continuará a auscultar opiniões, analisá-las aprofundadamente e estudar pormenorizadamente a revisão da Lei, a fim de atender às exigências da sociedade.

3. O CPSP preocupa-se imenso com as infracções de condução sob a influência de álcool ou de estupefacientes ou de substâncias psicotrópicas, daí que sintetiza os diferentes dados e desenvolve uma apreciação e análise aos mesmos, e, ainda, complementa-os com as características e tendências das respectivas infracções, tendo aumentado o número de operações de “STOP” com forma mais flexível e eficiente. Além disso, no policiamento diário, o CPSP também destaca agentes para a realização de operações de intercepção imprevistas, aos veículos e indivíduos de conduta duvidosa, nas principais vias da cidade, bem como o combate à condução sob a influência de álcool, entre outras infracções. Nos anos de 2014 e 2015, o CPSP criou a Equipa de Patrulha Especial e a Equipa de Patrulha Nocturna, os quais responsabilizam-se pelo reforço das operações “STOP”, assim como, combate a quaisquer irregularidades, nos diferentes períodos do dia (diurno e nocturno). Segundo os dados estatísticos do CPSP, em 2015 interceptou-se no total 36.044 veículos para a realização do teste de alcoolemia, o que corresponde a uma subida de 9,05% em comparação ao ano de 2014, que interceptou-se 33.054 veículos; e, isto, demonstra que o CPSP já intensificou a força de execução da lei para o



combate a essas infracções, e, além disso, no futuro, esta Polícia continuará a reforçar a execução da lei.

No âmbito dos trabalhos de sensibilização, a DSAJ, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), o CPSP e outros departamentos governamentais, têm investido esforços para divulgar a “Lei do Trânsito Rodoviário” aos cidadãos, nomeadamente, através das seguintes formas: emitir e distribuir folhetos de promoção de Leis, elaborar propagandas televisivas e radiofónicas, e cooperar todos os anos na organização da série de actividades de “Sensibilização da Segurança Rodoviária”, que inclui: Concurso de Pintura Infantil Sobre Segurança Rodoviária, Programa de Prémios Para Uma Condução Segura, etc., no intuito de reforçar os conhecimentos sobre a Lei do Trânsito aos cidadãos e, simultaneamente, para que estes deem mais atenção à mesma. E, entre estes, a prevenção da condução “sob a influência de álcool” e “em estado de embriaguez”, constitui uma das informações relacionadas com a Lei mais divulgadas nos últimos anos. No âmbito das campanhas de sensibilização do futuro, os diferentes departamentos irão cooperar-se mais estreitamente, alargar-se-á e reforçar-se-á as divulgações e promoções, e elevará-se o seu efeito para que a comunidade conheça e cumpra a Lei.

Além disso, nas palestras de promoção de Leis realizadas regularmente pela DSAJ, está incluído também o tema da “Lei do Trânsito Rodoviário”, cujo conteúdo envolve as regras de “condução sob a influência de álcool” e “condução em estado de embriaguez”; e ponderado a possibilidade de haver mais cidadãos a consumir bebidas alcoólicas nos seus encontros e festas realizadas durante as festividades, feriados e fins-de-semana, a DSAJ reforça também a explicação do respectivo conteúdo da Lei na coluna específica dos Jornais da língua chinesa e portuguesa, programa televisivo de “Informações ao Público”, programas radiofónicos, redes sociais e “Facebook”, entre outros. Ao par disso, o CPSP promove também o trabalho de policiamento comunitário mediante os vários meios como: divulgação de apelos na Rádio, distribuição de folhetos promocionais sobre a segurança rodoviária, deslocação às diferentes organizações, associações e escolas para a realização de palestras sobre a segurança rodoviária, etc., com vista a sensibilizar os cidadãos acerca do conteúdo da “Lei do Trânsito Rodoviário”, organizando, simultaneamente,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

--- Tradução ---

conjuntamente com a DSAT, actividades sobre a segurança rodoviária, no intuito de inculcar conceitos correctos sobre a segurança rodoviária e intensificar a noção de cumprimento da lei aos cidadãos.

Aos 4 de Fevereiro de 2016.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança  
(ass.)  
Cheong Ioc Ieng